

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO N° 001/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R 019/2016 – SMS /NTCSS

PROCESSO N°: 2015-0.239.133-0

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

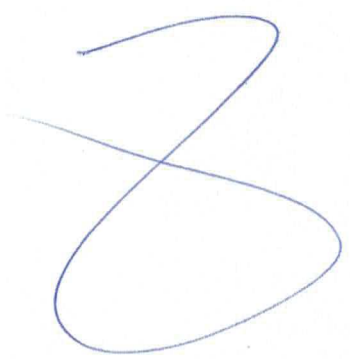
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO N° R 019/2015 – SMS/NTCSS com a finalidade de ajustes para a implantação e apresenta Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso retificado do 5º ao 12º Mês

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA** portador do R.G. nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 131926798-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 000374685, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engº SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO PORTO**, nº 4.217.762, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.741.958-04 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO N° 019/2015 – NTCSS – SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Alterar a Cláusula 1.2. do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:



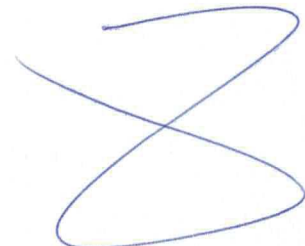
1.2. As Unidades e Serviços de Saúde objetos deste **CONTRATO DE GESTÃO** são as abaixo nomeadas

- AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
- AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU (Serviço AMA + Serviço UBS)
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA (Serviço AMA + Serviço UBS)
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRÊS MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY (Serviço AMA + Serviço UBS)
- CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO
- CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
- EMAD JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA
- EMAD/EMAP ERMELINO MATARAZZO
- NASF VILA CISPER/UBS VILA CISPER
- NASF COSTA MELO / UBS COSTA MELO
- NASF DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS / UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
- PAI UBS ERMELINO MATARAZZO
- SRT ERMELINO MATARAZZO - MASCULINO (CAPS ADULTO ERMELINO MATARAZZO)
- SADT / UBS BURGO PAULISTA
- SADT / UBS PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
- SADT /AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
- SADT UBS ERMELINO MATARAZZO
- UAA ERMELINO MATARAZZO (CAPS AD II ERMELINO)
- UBS BURGO PAULISTA (Tradicional)
- UBS COSTA MELO (ESF)
- UBS ERMELINO MATARAZZO (Mista)
- UBS JARDIM KERALUX (ESF)
- UBS JARDIM PENHA (Tradicional)
- UBS PEDRO DE SOUZA CAMPOS (ESF)
- UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ (Tradicional)
- UBS VILA CISPER (ESF)

1.2. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;



Anexo V – Plano Orçamentário Custeio com unidade de saúde referentes aos meses de 5 a 12;

Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor de custeio do 5º ao 12º mês do Contrato totaliza R\$ 53.086.255,97 (cinquenta e três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), onerando da dotação orçamentaria nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900-02 e a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900-00, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

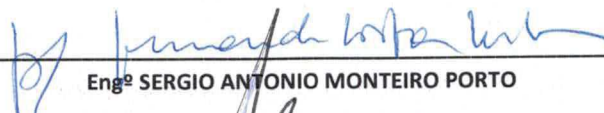
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 019/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de junho de 2016.


Pela **CONTRATADA**



Engº **SERGIO ANTONIO MONTEIRO PORTO**
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Pela **CONTRATANTE**


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
RG: 8.716.123
CPF: 936.757.398-72


Nome: Cristiane de Jesus
RG: 28.133.651-9
CPF: 268.964.098-86

